



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



DECRETO Nº 907/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá outras providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida Licença Prêmio pelo período de 90 (Noventa) dias à servidora abaixo relacionada conforme o artigo 73 da Lei 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Servidor	Matricula	Cargo	Início
Marli Aparecida Mandrick	337/01	Professor	07/08/2017

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de agosto de 2017.


Adelar Arrosi
Prefeito



LEI N.º 254/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 26ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2014 a 2017, instituído pela Lei Municipal n.º 042, datada de 01 de outubro de 2013, publicada em 02 de outubro de 2013, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,
Estado do Paraná, 09 de agosto de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação	
Órgão	02.00
Unidade	02.05
Função	15
Subfunção	695
Programa	5000

Objetivo do programa:
DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, VISANDO UMA MELHOR INFRA-ESTRUTURA URBANA E AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO DESENVOLVER O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.079	1	P	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	Outros Produtos-OUM	2014	2.000	558.108,92
					2015	1.000	423.000,00
					2016	000	00
					2017	000	87.643,78
						1.000	47.465,14
					Total:	2.000	558.108,92

II - Descrição da Ação

IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2014	423.000,00	0,00	423.000,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	0,00	0,00
			2017	0,00	0,00	0,00
				64.123,08	0,00	64.123,08
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2014	0,00	0,00	0,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	52.150,86	0,00	52.150,86
			2017	11.972,22	0,00	11.972,22
				0,00	0,00	0,00
				70.985,84	0,00	70.985,84
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101006.03.99.01 - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	2014	0,00	0,00	0,00
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	35.492,92	35.492,92
			2017	0,00	35.492,92	35.492,92
				0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	101006.03.99.01 - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	2014	0,00	70.985,84	70.985,84
			2015	0,00	0,00	0,00
			2016	0,00	35.492,92	35.492,92
			2017	0,00	35.492,92	35.492,92
			Total:	487.123,08	70.985,84	558.108,92

[Handwritten signature]

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
PLANO PLURIANUAL 2014 a 2017 - PPA PERÍODO 2014 A 2017
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

III - Detalhamento das Ações



LEI N.º 255/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a 6ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2017, instituída pela Lei Municipal n.º 197, datada de 24 de maio de 2016, publicada em 25 de maio de 2016, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2017.


ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

I - Classificação

Órgão:	PODER EXECUTIVO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	02.05
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	5000

Objetivo do programa:

DESENVOLVER ATIVIDADES INTEGRADAS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO, DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DO SOLO, VISANDO UMA MELHOR INFRA-ESTRUTURA URBANA E AUMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, BEM COMO DESENVOLVER O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E SEGURANÇA AOS USUÁRIOS.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.079	1 P		IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL	Outros Produtos (OUM)	1.000	47.465,14

II - Descrição das Ações

IMPLANTAÇÃO DO PARQUE AMBIENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	11.972,22	0,00	11.972,22
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101006.03.99.01 - Convênio - Implantacao do	0,00	35.492,92	35.492,92
Total:			11.972,22	35.492,92	47.465,14

[Handwritten signature]



LEI Nº 256/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.311,50 (sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.695.5000.1.079 - Implantação do Parque Ambiental

4.4.90.51.00/000 (356) - Obras e InstalaçõesR\$ 7.311,50

T o t a lR\$ 7.311,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.006 - Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/000 (059) - Obras e InstalaçõesR\$ 7.311,50

T o t a lR\$ 7.311,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



DECRETO Nº 909/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 256/2016, de 09/08/2017:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.311,50 (sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.695.5000.1.079 - Implantação do Parque Ambiental

4.4.90.51.00/000 (356) - Obras e InstalaçõesR\$ 7.311,50

T o t a lR\$ 7.311,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.451.5000.1.006 - Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00/000 (059) - Obras e InstalaçõesR\$ 7.311,50

T o t a lR\$ 7.311,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2017.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ICMS.**

Data de abertura: 24/08/2017

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: www.pibema.pr.gov.br.

Ibema, 09 de agosto de 2017.

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pelo **Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 10 de agosto de 2017 às 14:00 hs, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, da Audiência Pública para apresentação e elaboração do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Contamos com sua presença.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito